



CLIPPING INTERNET
19/11/2021 ATÉ 19/11/2021



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE O MARANHENSE.....	1
2	CNJ	
	2.1 SITE MARANHÃO HOJE.....	2
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	3
	3.2 BLOG ATUAL 7.....	4
	3.3 BLOG GILBERTO LIMA.....	5
	3.4 SITE G7 MARANHÃO.....	6
	3.5 SITE MA MAIS.....	7
4	DESEMBARGADOR	
	4.1 BLOG WERBETH SARAIVA.....	8

Yglesio enquadrada Associação dos Magistrados do MA

Na quarta-feira (17), o deputado estadual Yglesio Moyses chegou a comemorar o simples fato do juiz Sidarta Gautama, enfim, após inúmeras denúncias, inclusive na Assembleia Legislativa, ser julgado pelo Tribunal de Justiça, mas a expectativa do parlamentar não foi transformado em realidade.

A desembargadora Graça Duarte, que é relatora do caso, estranhamente retirou da pauta o processo administrativo disciplinar (PAD) contra o juiz Sidarta Gautama, da 1ª Vara da Comarca de Caxias e o julgamento não aconteceu.

No entanto, o que mais chamou atenção no episódio foi, como de costume, a postura corporativa da AMMA (Associação dos Magistrados do Maranhão) no episódio. A AMMA emitiu uma Nota de Repúdio, sem nem citar o nome do juiz investigado, criticando a postura do deputado Yglesio, alegando que o parlamentar teria feito graves e desrespeitosas acusações (veja aqui a Nota na Inteira).

Para azar da AMMA, o deputado Yglesio não se intimidou com a Nota e deu uma bela enquadrada. Inicialmente, o parlamentar destacou que jamais irá se calar e cumprirá o seu papel de proteger a sociedade. Yglesio lamentou o triste corporativismo e cobrou a citação do nome do magistrado que será julgado, mais cedo ou mais tarde.

“Espero que a AMMA tenha a coragem de expor quem é o “magistrado ofendido”. É embaraçoso ver a que ponto chega o corporativismo: é uma força tão grandiosa que chega a ser capaz de alcovitar criminosos como o referido. No nobre exercício da magistratura e da Presidência de uma associação, espera-se que o corporativismo respeite a separação de poderes, as prerrogativas parlamentares e, acima de tudo, a moralidade da coisa pública. O referido magistrado é uma mancha a ser extirpada do Judiciário maranhense. Jamais serei intimidado por quem quer que seja. Minha independência e minha imunidade servem pra proteger a sociedade de marginais que encontram nas manobras processuais e na morosidade da prestação jurisdicional guarida pra perpetuação de seus malfeitos”, afirmou.

Yglesio finalizou cobrando coerência da AMMA, destacando o que a relatora do caso falou sobre o juiz Sidarta Gautama, mas que mesmo diante das fortes palavras não teve nenhuma manifestação da entidade.

“Custa-me nada recordar as palavras da desembargadora relatora do caso. Segundo ela, Gautama é “doente de caráter, tem o caráter deformado” e “usa a inteligência para o mal”. Agora, fico no aguardo de uma nota da AMMA repudiando as palavras da excelentíssima desembargadora”, finalizou o parlamentar, dando uma bela enquadrada na atitude desnecessária e corporativista da entidade.

Por fim, vale destacar que a Assembleia Legislativa emitiu uma Nota de Apoio ao deputado Yglesio Moyses (veja aqui a Nota na íntegra).

É aguardar e conferir o julgamento do magistrado e sabermos quem tem razão nesse lamentável episódio.

José Jorge, do TJ-MA, solta advogado que descumpriu medidas protetivas e invadiu casa de ex-esposa

Desembargador aceitou alegação de que Dalton Arruda não se recorda que derrubou portão da residência onde moram a ex-esposa e os filhos, e ignorou que mulher foi agredida

O desembargador José Jorge, atuando como plantonista do Tribunal de Justiça do Maranhão, concedeu liminar em habeas corpus ao advogado Dalton Hugolino Arruda de Sousa, e substituiu a prisão preventiva do causídico por domiciliar, com o uso de tornozeleira eletrônica.

Arruda havia sido preso em flagrante por policiais militares horas antes, com conversão em preventiva pela juíza da Central de Inquéritos e Custódia de São Luís, após descumprir medidas protetivas de distanciamento de sua ex-esposa, Janayna do Socorro Muniz Arruda, e arrombar o portão da casa onde ela vive com os filhos, na madrugada de quarta-feira (17).

O ex-casal se separou recentemente, após a descoberta de que o então marido teria um caso extraconjugal. Ameaçada, Janayna conseguiu a decretação de medida protetiva de urgência, com base na Lei Maria da Penha, na 2ª Vara Especial de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, em processo que corre em segredo de justiça.

Atuante reconhecido no ramo de Direito Previdenciário e com elevada influência no Poder Judiciário maranhense, Dalton Arruda é pré-candidato a deputado estadual em 2022 pelo PV ou PSD.

Segundo os blogs do Neto Ferreira e O Informante, imagens e boletim de ocorrência da invasão apontam também que, após derrubar o portão da residência com o veículo e adentrar ao local, ele ainda agrediu a ex-esposa.

Para o magistrado, porém, apesar dos fatos, não há comprovação de que a soltura do advogado represente algum perigo para a ex-esposa. Neste sentido, acolheu a sustentação da defesa, de que o agressor “não se recorda dos fatos, já que faz uso de medicamentos e não teve a intenção de derrubar o portão da residência”.

“In casu, verifico que a prisão preventiva do paciente se deu em razão do descumprimento de medidas protetivas com fundamento no art. 24-A da Lei 11.340/2006, (Lei que trata da violência doméstica e familiar contra a mulher, consistente na prática de violência física e violência moral). Entretanto, tenho que não obstante o descumprimento de medidas protetivas impostas ao paciente, não está evidenciado nos autos, de forma concreta, a periculosidade do agente a justificar a manutenção da sua segregação. Ora, na decisão que converteu a prisão em flagrante em preventiva não é apontado nenhum elemento de prova concreto no sentido de que, efetivamente possa haver reiteração criminosa, de modo que não ficou demonstrado o perigo para a ex-esposa. De igual modo, a suposta gravidade da conduta não é suficiente para embasar a garantia da ordem pública como fundamento da prisão”, escreveu José Jorge, que é irmão de outro desembargador do TJ maranhense, o ex-presidente da corte, Joaquim Figueiredo.

Na decisão em que trocou a prisão preventiva por medida cautelar, o desembargador plantonista justificou ainda amparo no artigo 318 do CPP (Código do Processo Penal), afirmando estar demonstrando em declaração

da ex-esposa que o agressor é o único responsável pelo cuidado, entendido no processo como sustento, dos filhos menores.

Advogado que descumpriu medidas protetivas e invadiu casa de ex-esposa é solto por determinação de desembargador

Desembargador aceitou alegação de que Dalton Arruda não se recorda que derrubou portão da residência onde moram a ex-esposa e os filhos, e ignorou que mulher foi agredida

O desembargador José Jorge, atuando como plantonista do Tribunal de Justiça do Maranhão, concedeu liminar em habeas corpus ao advogado Dalton Hugolino Arruda de Sousa, e substituiu a prisão preventiva do causídico por domiciliar, com o uso de tornozeleira eletrônica.

Arruda havia sido preso em flagrante por policiais militares horas antes, com conversão em preventiva pela juíza da Central de Inquéritos e Custódia de São Luís, após descumprir medidas protetivas de distanciamento de sua ex-esposa, Janayna do Socorro Muniz Arruda, e arrombar o portão da casa onde ela vive com os filhos, na madrugada de quarta-feira (17).

O ex-casal se separou recentemente, após a descoberta de que o então marido teria um caso extraconjugal. Ameaçada, Janayna conseguiu a decretação de medida protetiva de urgência, com base na Lei Maria da Penha, na 2ª Vara Especial de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, em processo que corre em segredo de justiça.

Atuante reconhecido no ramo de Direito Previdenciário e com elevada influência no Poder Judiciário maranhense, Dalton Arruda é pré-candidato a deputado estadual em 2022 pelo PV ou PSD.

Imagens e boletim de ocorrência da invasão apontam também que, após derrubar o portão da residência com o veículo e adentrar ao local, ele ainda agrediu a ex-esposa.

Para o magistrado, porém, apesar dos fatos, não há comprovação de que a soltura do advogado represente algum perigo para a ex-esposa. Neste sentido, acolheu a sustentação da defesa, de que o agressor “não se recorda dos fatos, já que faz uso de medicamentos e não teve a intenção de derrubar o portão da residência”.

“In casu, verifico que a prisão preventiva do paciente se deu em razão do descumprimento de medidas protetivas com fundamento no art. 24-A da Lei 11.340/2006, (Lei que trata da violência doméstica e familiar contra a mulher, consistente na prática de violência física e violência moral). Entretanto, tenho que não obstante o descumprimento de medidas protetivas impostas ao paciente, não está evidenciado nos autos, de forma concreta, a periculosidade do agente a justificar a manutenção da sua segregação. Ora, na decisão que converteu a prisão em flagrante em preventiva não é apontado nenhum elemento de prova concreto no sentido de que, efetivamente possa haver reiteração criminosa, de modo que não ficou demonstrado o perigo para a ex-esposa. De igual modo, a suposta gravidade da conduta não é suficiente para embasar a garantia da ordem pública como fundamento da prisão”, escreveu José Jorge, que é irmão de outro desembargador do TJ maranhense, o ex-presidente da corte, Joaquim Figueiredo.

Na decisão em que trocou a prisão preventiva por medida cautelar, o desembargador plantonista justificou

ainda amparo no artigo 318 do CPP (Código do Processo Penal), afirmando estar demonstrando em declaração da ex-esposa que o agressor é o único responsável pelo cuidado, entendido no processo como sustento, dos filhos menores.

Desembargadora do TJ-MA alega que estava 'ruim da vista' para adiar relatório sobre caso de Sidarta Gautama

Desembargadora alegou que estava 'ruim da vista' para ler o próprio relatório. Caso se arrasta há quatro anos. Magistrado é suspeito de violação aos deveres funcionais na condução de uma ação envolvendo suspeito de desvio de R\$ 21 milhões

O Tribunal de Justiça do Maranhão retirou de pauta de votação um processo administrativo disciplinar (PAD) contra o juiz Sidarta Gautama, da 1ª Vara da Comarca de Caxias.

Segundo quem acompanhou a sessão, a desembargadora Graça Duarte, relatora, alegou que estava "ruim da vista" para ler o próprio relatório, e pediu o adiamento para ir em consulta médica que já estaria marcada, garantindo sobrevida ao magistrado. Por regra, o caso deve voltar à pauta na próxima sessão administrativa plenária, que reúne toda a alta cúpula da corte, mas no bastidor há movimentações para que o processo seja debatido novamente apenas no ano que vem, sem data definida.

Embora a sessão tenha sido transmitida de forma pública, a gravação não permanece no ar no canal do TJ-MA no Youtube para acesso posterior, diminuindo a transparência da medida de interesse público e dificultando o controle social sobre a prática jurídica exercida pelos membros do Poder Judiciário maranhense.

Conforme mostrou o ATUAL7, Gautama determinou que as empresas Google, Yahoo! e a Microsoft excluíssem de seus respectivos sistemas de busca e da memória caches de seus servidores o nome do empresário cearense José Juacy Cunha Pinto Filho, apontado em relatório da CGU (Controladoria Geral da União) como proprietário de seis empresas suspeitas de desvio de R\$ 21 milhões do BNB (Banco do Nordeste do Brasil).

No bojo do processo, as gigantes de tecnologia teriam sido multadas em quase R\$ 1 milhão e, antes do caso transitar em julgado, Sidarta Gautama teria autorizado a retirada do valor depositado em conta judicial.

O caso contra o magistrado se arrasta desde 2007, inicialmente como reclamação disciplinar. No ano passado, por unanimidade, os desembargadores do TJ-MA decidiu pela abertura do processo de punição contra Gautama, mas sem afastamento de suas funções judicantes na 1ª Vara da Comarca de Caxias.

A Lei Orgânica da Magistratura, a Loman, prevê que as penas disciplinares contra magistrados são advertência, censura, remoção compulsória, disponibilidade, aposentadoria compulsória ou demissão.

Para que haja condenação, é necessário o voto da maioria absoluta dos membros do tribunal. Na hipótese em que haja divergência quanto à pena, sem que se tenha formado maioria absoluta por uma delas, será aplicada a mais leve, ou, no caso de mais de duas penas alternativas, a mais leve que tiver obtido o maior número de votos.

O Tribunal de Justiça pode ainda remeter o caso para o Ministério Público, caso entenda pela existência de indícios de crime de ação pública incondicionada.

Durante o julgamento da reclamação disciplinar, a atual relatora do PAD teceu duros comentários a respeito de Sidarta Gautama. Segundo ela, o magistrado é “doente de caráter, tem o caráter deformado” e “usa a inteligência para o mal”.

“Desde que eu me entendo por desembargadora vejo processo em que o Dr. Sidarta faz parte com comportamento que não condiz com a magistratura”, apontou.

Naquela sessão, Graça Duarte defendeu que Sidarta Galtama deveria ser afastado de suas funções de juiz.

“Ele é um perigo. Ele é perigoso para a sociedade”, justificou.

Virou moda no Maranhão: Desembargador soltar agressor de mulher

José Jorge, do TJ-MA, solta advogado que descumpriu medidas protetivas e invadiu casa de ex-esposa. Se continuar assim, operadores do direito rasgando a Lei Maria da Penha, não adianta mais fazer campanhas contra a violência de mulheres no Maranhão. Se não bastasse um habeas corpus do desembargador Raimundo Melo, liberando o empresário Lúcio André Genésio, irmão do prefeito de Pinheiro Luciano Genésio em 2018, após agredir a namorada a socos e ponta pés, agora o desembargador José Jorge, atuando como plantonista do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), concedeu liminar em habeas corpus ao advogado Dalton Hugolino Arruda de Sousa, e substituiu a prisão preventiva do causídico por domiciliar, com o uso de tornozeleira eletrônica.

Arruda havia sido preso em flagrante por policiais militares horas antes, com conversão em preventiva pela juíza da Central de Inquéritos e Custódia de São Luís, após descumprir medidas protetivas de distanciamento de sua ex-esposa, Janayna do Socorro Muniz Arruda, e arrombar o portão da casa onde ela vive com os filhos, na madrugada desta quarta-feira (17).

O ex-casal se separou recentemente, após a descoberta de que o então marido teria um caso extraconjugal. Ameaçada, Janayna conseguiu a decretação de medida protetiva de urgência, com base na Lei Maria da Penha, na 2ª Vara Especial de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, em processo que corre em segredo de justiça.

Atuante reconhecido no ramo de Direito Previdenciário e com elevada influência no Poder Judiciário maranhense, Dalton Arruda é pré-candidato a deputado estadual em 2022 pelo PV ou PSD.

Segundo os blogs do Neto Ferreira e O Informante, imagens e boletim de ocorrência da invasão apontam também que, após derrubar o portão da residência com o veículo e adentrar ao local, ele ainda agrediu a ex-esposa.

Para o magistrado, porém, apesar dos fatos, não há comprovação de que a soltura do advogado represente algum perigo para a ex-esposa. Neste sentido, acolheu a sustentação da defesa, de que o agressor “não se recorda dos fatos, já que faz uso de medicamentos e não teve a intenção da derrubar o portão da residência”.

“In casu, verifico que a prisão preventiva do paciente se deu em razão do descumprimento de medidas protetivas com fundamento no art. 24-A da Lei 11.340/2006, (Lei que trata da violência doméstica e familiar contra a mulher, consistente na prática de violência física e violência moral). Entretanto, tenho que não obstante o descumprimento de medidas protetivas impostas ao paciente, não está evidenciado nos autos, de forma concreta, a periculosidade do agente a justificar a manutenção da sua segregação. Ora, na decisão que converteu a prisão em flagrante em preventiva não é apontado nenhum elemento de prova concreto no sentido de que, efetivamente possa haver reiteração criminosa, de modo que não ficou demonstrado o perigo para a ex-esposa. De igual modo, a suposta gravidade da conduta não é suficiente para embasar a garantia da ordem pública como fundamento da prisão”, escreveu José Jorge, que é irmão de outro desembargador do TJ maranhense, o ex-presidente da corte, Joaquim Figueiredo.

Na decisão em que trocou a prisão preventiva por medida cautelar, o desembargador plantonista justificou ainda amparo no artigo 318 do CPP (Código do Processo Penal), afirmando estar demonstrando em declaração da ex-esposa que o agressor é o único responsável pelo cuidado, entendido no processo como sustento, dos filhos menores.

Justiça substitui prisão do advogado Dalton Arruda, para domiciliar

Justiça substitui prisão do advogado Dalton Arruda, para domiciliar

O pedido de habeas corpus de Dalton foi concedido com base nas alegações da defesa

O desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjo decidiu converter a prisão preventiva do advogado previdenciário, Dalton Arruda, em domiciliar. O advogado foi preso após descumprir medida protetiva e agredir a ex-mulher na madrugada dessa quarta-feira, 17.

O pedido de habeas corpus de Dalton foi concedido com base nas alegações da defesa, com efeito imediato. Durante o cumprimento do regime domiciliar o advogado terá que usar tornozeleira eletrônica.

O desembargador também determina que em um prazo de 10 dias a juíza prolatora da decisão, Dra. Janaína Araújo de Carvalho, preste informações sobre o cumprimento do benefício e a atual situação do processo.

Prisão

O advogado do ramo previdenciário, Dalton Arruda, foi preso na madrugada da quarta-feira, 17, após invadir a casa da ex-mulher, no bairro do Calhau. Segundo informações, o advogado descumpriu uma medida protetiva que determinava o distanciamento obrigatório, solicitada pela ex-companheira. Dalton arrombou o portão da residência com o seu veículo e conseguiu ter acesso à residência, onde teria agredido a mulher.

Presidente do Supremo, ministro Luiz Fux, é condecorado no Tribunal de Justiça do Maranhão

Cerimônia foi realizada nesta sexta-feira na sede do TJMA

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) entregou, nesta sexta-feira (19), ao presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Luiz Fux, a Medalha Especial do Mérito Cândido Mendes. Trata-se da mais alta comenda do Poder Judiciário Maranhense.

A honraria foi entregue pelo desembargador Raimundo Barros, autor da proposta da condecoração, em cerimônia reservada, no Salão Nobre do Tribunal, com a presença do ministro do STJ Reynaldo Fonseca, magistrados, magistradas e representantes das carreiras jurídicas.

O ministro também recebeu do presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, a Medalha Comemorativa dos 200 anos da Corte Maranhense - a terceira mais antiga do país.

MEDALHA 200 ANOS CÂNDIDO MENDES - MINISTRO FUX

Serejo agradeceu ao ministro e enalteceu a sua atuação à frente do Poder Judiciário Nacional. “Confirmamos nosso sentimento de gratidão pela forma como dirige a Justiça no país, nesse momento em que o estado democrático de direito é ameaçado. Receba nossa admiração, na certeza de que o tribunal do Maranhão é solidário à sua atuação”, disse.

Fux disse sentir-se honrado em receber as comendas, principalmente pela tradição e história do Tribunal de Justiça do Maranhão. O ministro falou de sua origem familiar como filho de imigrantes romenos exilados de guerra, da trajetória acadêmica em escolas e universidades públicas e da carreira de juiz, destacando o seu compromisso em defender a democracia e servir ao país.

Em outra solenidade, também foi condecorado com a Medalha Cândido Mendes o presidente do Tribunal Marítimo, vice-almirante Wilson Pereira de Lima Filho.

MEDALHA CÂNDIDO MENDES - VICE-ALMIRANTE WILSON

Vice-almirante Wilson Mendes recebendo sua distinção do presidente do TJMA

Cândido Mendes - Criada pela Resolução nº 56, de 23 de outubro de 2013, a Medalha Cândido Mendes foi idealizada pelo desembargador decano do TJMA, Bayma Araújo. A condecoração reverencia ao jurista maranhense que se notabilizou pelos estudos jurídicos em defesa das fronteiras do país.

A medalha é concedida a desembargadores, conselheiros do Conselho Nacional de Justiça, governador, ministros de tribunais superiores, ministros de estado, senadores e presidente da República.